



Ano II - Edição 336 – Cassilândia - MS – 24 de Abril de 2015 Pág. 01

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 322/15 de 14 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Thuany Fabricia Menezes Lima**, Agente de Saúde Pública, matrícula 1886, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em treze (13) de abril de 2015 e término em dez (10) de agosto de 2015, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em onze (11) de agosto de 2015 e término em nove (09) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 323/15** 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Eurivalda Candeias de Miranda**, Recepcionista, matrícula 711, referente ao período aquisitivo de quatorze (14) de maio de 2012 a treze (13) de maio de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 325/15 de 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar e atribuir a Sra. **Eliamar Aparecida Borges Ferreira**, matrícula 156, mais uma carga de 22h/a para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Amim José, no período de 19/02/2015 a 17/07/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2015 e revogando a portaria nº 135/15 de 23/02/2015.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 326/15 de 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Conceição Barbosa Rodrigues**, Jardineiro, matrícula 1862, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em quinze (15) de abril de 2015 e término em vinte e um (21) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 327/15 de 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder ao Sr. **Diego Ricardo de Assis Leonel**, Agente de Fiscalização, matrícula 1656, Licença Paternidade por cinco (05) dias, com início em doze (12) de abril de 2015 e término em dezesseis (16) de abril de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 328/15 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Claudio Aparecido da Silva**, Chefe Seção de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, matrícula 858, referente ao período aquisitivo de trinta (30) de janeiro de 2013 a vinte e nove (29) de janeiro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Portaria N.º 329/15 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Fenis José de Oliveira**, Motorista III, matrícula 664, referente ao período aquisitivo de vinte e um (21) de agosto de 2013 a vinte (20) de agosto de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 330/15** 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Maria José Ferreira Dias**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 489, referente ao período aquisitivo de quatorze (14) de abril de 2014 a treze (13) de abril de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 331/15 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Daniela Roberta Pereira Iata**, Assistente Social, matrícula 1552, referente ao período aquisitivo de dezessete (17) de outubro de 2013 a dezesseis (16) de outubro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 332/15 de 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.165, ao Sr. **Fenis José de Oliveira**, matrícula 664, no período de março/2015 a dezembro/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze ( ) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 333/15 de 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Agildo Pedrosa Paes	2058	18/03/2014	17/03/2015	15/04/2015	14/05/2015
Elias Cardoso	90	29/01/2014	28/01/2015	15/04/2015	14/05/2015
Euzilene de Paula F. Nolasco	751	25/02/2013	24/02/2014	30/04/2015	14/05/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 334/15** de 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de quinze (15) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Diego Ricardo de Assis Leonel	1656	01/07/2012	30/06/2013	22/04/2015	06/05/2015
Euzilene Paula F. Nolasco	751	25/02/2012	24/02/2013	15/04/2015	29/04/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 335/15 de 22 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 174/15 de 04 de março de 2015, na parte onde se lê: “...**Lourdes Ferreira da Costa**....retroagindo seus efeitos a 19/01/2014...”, leia - se: “...**Lourdes Ferreira da Costa**....retroagindo seus efeitos a 19/01/2015...”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 336/15 de 22 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Joseane Parreira da Silva**, matrícula 1627, Assistente Social, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em vinte e dois (22) de abril de 2015, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 337/15** 22 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Altair Leonel da Silva**, Secretário do Desenvolvimento Econômico, matrícula 1759, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de fevereiro de 2014 a quatorze (14) de fevereiro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 338/2015, de 23 de abril de 2015.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I e II, do Art. 2º e inciso XI, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.388/2004, de 27/02/2004 e inciso X, do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.264/02, de 04/04/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, para um mandato de 03 (três) anos, os senhores e senhoras, a saber:

**I – Representantes de Entidade Privadas**

- a) – Laura Dolores Garcia de Queiroz – Titular;
- b) – Joseane Pereira da Silva – Suplente;
- c) – Aparecido Murilo de Souza – Titular;
- d) – Walter José de Souza – Suplente;
- e) – Andressa Pereira de Queiroz – Titular;
- f) – Horacinda Nantes Coelho – Suplente;
- g) – Joaquim Alves Dias – Titular;
- h) – Daniel Paula de Freitas – Suplente;

**II – Representantes do Poder Executivo Municipal**

- a) – Jan Fábio Nunes da Silva – Titular;
- b) – Diego Matos Viegas – Suplente;
- c) – Neuzania Alves Barbosa – Titular;
- d) – Antônio Artur Barbosa – Suplente;
- e) – Leda Tagliari Seraguse – Titular;
- f) – Edna Barbosa Garcia – Suplente;
- g) – Saionara Dalastra – Titular;
- h) – Nilza Aparecida Ferreira – Suplente.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Idoso de Cassilândia/MS, a Sr.<sup>a</sup> **Creusnita Gomes da Mata**.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada na íntegra a Portaria nº 414/2007, de 04 de setembro de 2007.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\*Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Lei Nº 1.996/2015, de 23 de abril de 2015.



“Denomina rua AP do Bairro Balmant, nesta cidade”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA SEBASTIÃO ZEFERINO DE SOUZA**”, a rua AP do Bairro Balmant, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Autor: Vereador Samuel Béu Gomes**

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação no local de costume, na mesma data.



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Lei Nº 1.994/2015, de 23 de abril de 2015.**



“Denomina Avenida do Bairro Balmant, nesta cidade”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**AVENIDA AFONSO VENDRAME**”, a Avenida Beira Rio do Bairro Balmant, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Autor: Vereador Valdecy Pereira da Costa**

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação no local de costume, na mesma data.



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
Lei Nº 1.995/2015, de 23 de abril de 2015.



“Denomina rua AS do Bairro Balmant, nesta cidade”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA ABILIO MONTEIRO CALDAS**”, a rua AS do Bairro Balmant, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Autor: Vereadora Claudete Dosso**

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação no local de costume, na mesma data.

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 175/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado ALDRIN HAMMERSCHMIDT E CIA LTDA.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0028.1.012 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% AO CONTRATO AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO N° 175/2014.

Data –13/04/2015

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 056/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado ALDRIN HAMMERSCHMIDT E CIA LTDA.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES  
15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
15.452.0028.2.011 MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
26.782.0028.2.010 MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES  
30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO  
17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 15/05/2015.

Data –15/04/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 236/2015.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ELÉTRICAS AUTOMOTIVAS (MELHOR QUALIDADE E MENOR PREÇO) E MÃO DE OBRA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CONSUMO ESTIMADO EM 12(DOZE) MESES, Sendo vencedor empresa: AUTO ELETRICA DIM LTDA-ME, com o valor global R\$ 77.568,00 (setenta sete mil quinhentos sessenta oito reais)

Cassilândia-MS, 15 de Abril 2015

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: AUTO ELETRICA DIM LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de peças elétricas automotivas (melhor qualidade e menor preço) e mão de obra, destinadas a manutenção preventiva e corretiva quando necessário da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde com consumo estimado em 12(doze) meses, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0008.2.057 BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA  
10.301.0008.2.058 BLOCO DE GESTÃO DO SUS  
10.302.0006.2.059 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10.304.0009.2.061 BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ 77.568,00 (setenta sete mil quinhentos sessenta oito reais)

Data: 17/04/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PARA TRABALHOS MANUAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM PRAZO DE CONSUMO ESTIMADO EM 12(DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sendo vencedores as empresas: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, com o valor global R\$ 78.729,51 (setenta oito mil setecentos vinte nove reais e cinquenta um centavos) e BAZAR E PAPELARIA JOSÉ TOMAZ LTDA-EPP, com o valor global R\$ 56.289,10 (cinquenta seis mil duzentos oitenta nove reais e dez centavos)

Cassilândia-MS, 16 de Abril 2015  
EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PREGOEIRO

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de material de expediente e para trabalhos manuais destinados a manutenção das atividades Secretaria Municipal de Saúde com prazo de consumo estimado em 12(doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.301.0008.2.058	BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.061	BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
10.303.0007.2.060	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 78.729,51 (setenta oito mil setecentos vinte nove reais e cinquenta um centavos).

Data: 17/04/2015

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: BAZAR E PAPELARIA JOSÉ TOMAZ LTDA-EPP.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de material de expediente e para trabalhos manuais destinados a manutenção das atividades Secretaria Municipal de Saúde com prazo de consumo estimado em 12(doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.301.0008.2.058	BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.061	BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
10.303.0007.2.060	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 56.289,10 (cinquenta seis mil duzentos oitenta nove reais e dez centavos).

Data: 17/04/2015

---

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2015.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Sendo vencedores as empresas: SW2 ELÉTRICA LTDA-ME, com o valor global R\$ 38.490,00 (trinta oito mil quatrocentos noventa reais), DILUZ COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com o valor global R\$ 74.305,00 (setenta quatro mil trezentos cinco reais), CONSTROLUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA, com o valor global R\$ 75.028,00 (setenta cinco mil vinte oito reais), ELETRICA RADIANTE M. ELETRICOS LTDA-EPP, com o valor global R\$ 72.123,50 (setenta dois mil cento vinte três reais e cinquenta centavos) e PETEL MATERIAIS CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA, com o valor global R\$ 73.130,00 (setenta três mil cento trinta reais).

Cassilândia-MS, 16 de Abril 2015  
EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PREGOEIRO

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: SW2 ELÉTRICA LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0028.1.008 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 38.490,00 (trinta oito mil quatrocentos noventa reais).

Data: 22/04/2015

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: DILUZ COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0028.1.008 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 74.305,00 (setenta quatro mil trezentos cinco reais)

Data: 22/04/2015

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CONSTROLUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0028.1.008 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 75.028,00 (setenta cinco mil vinte oito reais)

Data: 22/04/2015

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0028.1.008 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 72.123,50 (setenta dois mil cento vinte três reais)

Data: 22/04/2015

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0028.1.008 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 73.130,00 (setenta três mil cento e trinta reais)

Data: 22/04/2015

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: LAR DOS IDOSOS E ASSISTENCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 13/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 20.476,92(VINTE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOISCENTAVOS)

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: MARCELINO PELARIN E SUELY FERREIRA LEAL

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 13 DE ABRIL DE 2015.

---

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 13/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 9.048,60(NOVE MIL QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: MARCELINO PELARIN E CELSO EITI NAMBA

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 13 DE ABRIL DE 2015.

---

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 13/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 20.477,04(VINTE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS QUATRO CENTAVOS)

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: MARCELINO PELARIN E CELSO EITI NAMBA

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 13 DE ABRIL DE 2015.

---

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2015.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público a AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (TONER E CARTUCHOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM PRAZO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, Sendo vencedores as empresas: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, com o valor global R\$ 30.512,50 (trinta mil quinhentos doze reais e cinqüenta centavos) e **MADUREIRA E BELLÓ LTDA-ME**, com o valor global R\$ 14.036,18 (quatorze mil trinta seis reais e dezoito centavos).

Cassilândia-MS, 17 de Abril 2015

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de suprimentos para informática (toner e cartuchos) destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde com prazo estimado de 12(doze) meses, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.056 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.057 BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

10.301.0008.2.058 BLOCO DE GESTÃO DO SUS

10.302.0006.2.059 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.304.0009.2.061 BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE

10.303.0007.2.060 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 30.512,50 (trinta mil quinhentos doze reais e cinqüenta centavos)

Data: 23/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: MADUREIRA E BELLÓ LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de suprimentos para informática (toner e cartuchos) destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde com prazo estimado de 12(doze) meses, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.301.0008.2.058	BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.061	BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
10.303.0007.2.060	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 14.036,18 (quatorze mil trinta e seis reais e dezoito centavos).

Data: 23/04/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.**

**EDITAL Nº 046/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2015.**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 078/2015 de 04/02/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **07/05/2015 às 09h00 (nove) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **objetivando a aquisição com fornecimento de forma parcelada de gás liquefeito de petróleo, tipo de recipiente P-13, com capacidade mínima de 13 kg, destinados às diversas Secretarias Municipais, com consumo estimado para 12(doze) meses.**

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3.596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Cassilândia-MS, 24 de Abril de 2015.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PREGOEIRO

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 340/2015.**

**EDITAL Nº 047/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2015.**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 078/2015 de 04/02/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **07/05/2015 às 14h00 (quatorze) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, **objetivando a aquisição parcelada de medicamentos para atendimento a Ordem Judicial nº 0801136-17.2013.8.12.0007.**

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3.596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Cassilândia-MS, 24 de Abril de 2015.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PREGOEIRO



Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 010/2015

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado **STEFANY DE SOUZA VIEIRA.**

Dotação: 30 – Secretaria Viação, Obras w Serviços Municipais

30+101 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais

26.782.0026.1.009 - Conservação Manutenção Estradas Rurais, Pontes Bueiros e Mata Burros – Fundersul

154510028-1008 – Ampliação e Manutenção de Iluminação Pública

15.452.0028-2.009 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

17.5120025 – 1.013 Construção e ampl. E manut.do sist.de água e Esg. Sanitário

2645200262.010 Manutenção do departamento de transito (Dermutran)

04.1220038-1.010 – Construção, Ampliação E Manut. De Prédio Público Elocados

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO N° 010/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –22/04/2015

---

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 147/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado MADUREIRA E BELLÓ LTDA-ME.

Dotação: 10.301.0008.2.056 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO N° 147/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –01/04/2015

---

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Cleitos da Silva Borges

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

